



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172, Centro - CEP 14120-000 - Dumont SP

Fone/Fax: (16) 3944-1288 / 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com / contato@camaradumont.sp.gov.br



INDICAÇÃO 108/2025

De 26 de maio de 2025

DESPACHO

ENCAMINHA-SE


CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE

SUGERE AO EXECUTIVO, RESPEITADAS AS FORMALIDADES, QUE SEJA REALIZADO ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL EM NOSSO MUNICÍPIO.

Senhor Presidente e Colegas Vereadores!

* É de suma importância proporcionar benefícios àquelas famílias menos favorecidas que necessitam de soluções simples de serem regularizadas junto a Receita Federal como por exemplo: Regularização, Comprovante de inscrição, Inscrição, alteração e regularização de CPF, Consulta Pendência Fiscal e Cadastral, Cópia de Declaração, Comprovante de Rendimentos etc... Vale dizer, que hoje, essas providências necessitam de agendamento junto à Receita Federal em Ribeirão Preto, despesas com viagem de ida e volta de ônibus, além é claro de perder dia de serviço.

* Para isso algumas medidas deverão ser tomadas e seria interessante um estudo com a maior brevidade possível quanto a custo e benefício para que possamos ter mais essa ferramenta em nossa cidade.

* Peço então ao Chefe do Poder Executivo, de uma atenção especial para com essa minha Indicação e, desde já agradeço a sempre atenção especial!

EM TEMPO: Tomo a liberdade de enviar anexo, MODELO de Ofício a ser encaminhado à Delegacia da Receita Federal em Ribeirão Preto.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 29 de maio de 2025.


MÁRCIA ROZOLIN

=Vereadora= (PRD)

Dumont, de 2025.

Ofício nº ... / 2025

À
DELEGACIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Rua Jacira, nº 55 – Jardim Macedo
Ribeirão Preto – SP
CEP: 14091-902

Com nossos cordiais cumprimentos, respeitosamente me dirijo à Vossa Senhoria para informar do interesse do Município de Dumont pela implementação do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal Brasil (RFB).

Considerando as disposições contidas na Portaria RFB nº 29, de 16 de abril de 2021 que institui o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Considerando as disposições contidas na Portaria COGEA nº 33, de 30 de junho de 2023, que altera os anexos I, II, e III da Portaria RFB nº 29, de 16 de abril de 2021, que institui o Ponto de atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB).

Considerando que o PAV é um espaço de atendimento ao Público, em parceria com a Receita Federal, que oferece orientações, triagem, recepção de documentos e encaminhamento de demandas digitais para as equipes de servidores da Receita Federal, tendo como objetivo primordial a inclusão da população menos favorecida, evitando seu deslocamento e oferecendo um atendimento diferenciado, fundamentais à promoção de cidadania fiscal.

Diante do exposto, informo que serão tomadas as providências cabíveis ao Município de Dumont para implementação do PAV, tais como estrutura, espaço físico, mobiliário, servidor efetivo para atendimento, computadores com acesso à internet, impressora, scanner e certificado digital.

Com o manifesto de elevada estima e real apreço, coloco-me ao inteiro dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente